

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DECRETO Nº175/2013

Data: 23 de Outubro de 2013.

Ementa: Dispõe de abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 555/2012 , que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do Orçamento Programa vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001.3190.11.00.00.00	25.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	25.000,00

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação do Orçamento Programa vigente:

01.001.01.031.0001.2.001.3390.35.00.00.00	21.000,00
Serviços de Consultoria	
01.001.01.031.0001.2.001.3390.14.00.00.00	4.000,00
Diárias – Civil	
TOTAL	25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 23 de outubro de 2.013

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

